

**Protocolo de Cooperação entre o**  
**Instituto Politécnico do Cávado e do Ave e a**  
**Associação Vimaranesa de Hotelaria**

Considerando que o *Instituto Politécnico do Cávado e do Ave* (adiante designado apenas por **IPCA**), é uma instituição de ensino superior público que tem como missão contribuir para o desenvolvimento sustentável da sociedade e da região, através da formação superior e da investigação aplicada, atuando em áreas de conhecimento orientadas para o exercício de atividades profissionais atrativas no plano nacional e internacional, promovendo a mobilidade, a empregabilidade e as relações de reciprocidade com a comunidade.

Considerando que a *Associação Vimaranesa de Hotelaria* (adiante designada apenas por **AVH**), é uma organização sem fins lucrativos que tem por missão fundamental representar as empresas associadas e defender os seus legítimos interesses, funcionando como fórum de discussão de pontos comuns a todos, bem como a organização de eventos que a todos beneficie. Pretende ser igualmente um veículo de promoção e dinamização do ramo da hotelaria junto dos atuais clientes, na busca de novos mercados, procurando uma cooperação profícua e duradoira com as diversas entidades públicas e privadas.

Considerando que o **IPCA** dispõe de uma Escola Superior de Hotelaria e Turismo (ESHT), com uma vasta oferta formativa de graduação, mestrado e formação de curta duração, como cursos breves, pós-graduações, cursos de especialização, destinada à formação qualificada e especializada nas áreas do turismo, hotelaria, restauração, organização de eventos, entre outras.

Considerando que o **IPCA** desenvolve diversas ações de formação como seminários, workshops e sessões de formação em áreas de cariz empresarial e vocacionadas para os interesses das empresas e Instituições, nomeadamente nas áreas da hotelaria e restauração.

Considerando que os membros associados da **AVH** atuam e desenvolvem os seus negócios na região do Ave, onde há uma reconhecida falta de formação superior qualificada na área da hotelaria, restauração e turismo, razão pela qual o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior aprovou, em 2017, a criação da ESHT do **IPCA** com localização no concelho de Guimarães, no âmbito de uma parceria estratégica estabelecida com este município.

Considerando que a **AVH** reconhece o papel estratégico da Escola-Hotel em Guimarães e no desenvolvimento sustentável da região do Ave, através da dinamização do setor da hotelaria e da restauração, da qualificação dos seus recursos humanos e no desenvolvimento de atividades de investigação e da prestação de serviços especializados nas áreas da ESHT, em parceria com os membros associados da **AVH**.

Considerando que a oferta formativa nas áreas da hotelaria, restauração e turismo requer uma componente da formação fortemente prática, através do envolvimento dos estudantes em práticas laboratoriais, bem como estágios e projetos em contexto de trabalho.

Considerando ainda que o **IPCA** desenvolve projetos de investigação aplicada em empresas e de transferência de tecnologia, bem como a prestação de serviços de apoio à comunidade nas diversas áreas de interesse da região, através dos seus Centros de Investigação, potenciando a realização de projetos conjuntos entre ambas as partes cooperantes.

Considerando que a ESHT do **IPCA** é um membro da RIPTUR (rede de Institutos Politécnicos com cursos de Turismo) que tem por missão o incentivo e a promoção de atividades de interesse mútuo, estímulo às parcerias de investigação, incentivo à criação de laboratórios colaborativos com os parceiros locais e regionais do turismo e Impulso das ações orientadas para a inovação, a criatividade e o empreendedorismo nas diferentes áreas da hotelaria e do turismo.

Considerando que a cooperação entre as duas instituições garantirá a criação de sinergias ao serviço das missões e objetivos atrás enunciados.

Entre o **INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE**, sediado no Campus do IPCA, 4750-810 Vila Frescaíña S. Martinho em Barcelos, pessoa coletiva nº 503 494 933, representada pela sua Presidente, Prof.<sup>a</sup> Doutora Maria José Fernandes, como 1.º Outorgante, e a **ASSOCIAÇÃO VIMARANENSE DE HOTELARIA**, sediada na Avenida Conde Margarida, nº 379, 1º esquerdo, Guimarães, aqui representada pelo seu Presidente, Doutor Ricardo Pinto da Silva, como 2.º Outorgante, é celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

#### **Cláusula 1ª**

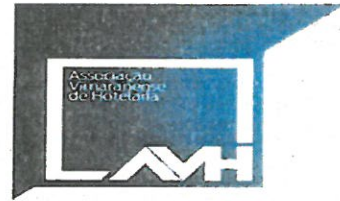
##### **Objeto**

1. O presente protocolo visa o estreitamento das relações de cooperação, parceria e intercâmbio entre as instituições signatárias, de modo a que ambas possam beneficiar de ações de colaboração nos domínios da atividade a que ambas se dedicam.
2. Esta parceria desenvolve-se diretamente entre o IPCA e a AVH, bem como com todos os membros associados que integram esta associação.

#### **Cláusula 2ª**

##### **Áreas genéricas de Cooperação**

1. No âmbito do presente protocolo, o IPCA e a AVH comprometem-se a colaborar no domínio das suas áreas de intervenção, nomeadamente no que respeita à formação especializada de curta duração e formação avançada destinada a executivos e quadros superiores dos associados da AVH e outras Instituições da região, nos domínios de intervenção das instituições signatárias.
2. A cooperação instituída incidirá, ainda, e designadamente sobre os seguintes tipos de ações:
  - a) Oferta, pelo 1º outorgante, de cursos breves e de formação avançada especializada adequada às necessidades do tecido empresarial da região, nos domínios de especialização das instituições signatárias;



- b) Oferta, pelo 2º outorgante, de condições físicas e operacionais para a realização de atividades práticas e estágios em contexto laboral, no âmbito dos cursos oferecidos pelo 1º outorgante, nas instalações dos membros associados da AVH;
- c) Apoio do 2º outorgante na definição de planos curriculares oferecidos pelo 1º outorgante, nomeadamente de cursos breves e formação avançada especializada;
- d) Organização e realização de ações conjuntas, nomeadamente seminários, workshops e cursos breves que incidam sobre temas relevantes e de interesse para os executivos e quadros superiores das empresas e Instituições da região;
- e) Colaboração em estudos e projetos de investigação aplicada sobre matérias localizadas na interseção das respetivas áreas vocacionais;
- f) Colaboração no desenvolvimento dos programas de atividades de ambas as instituições;
- g) Divulgação aos associados da AVH das atividades e eventos organizados em parceria por ambas as partes;

### **Cláusula 3ª**

#### **Condições físicas**

1. As instituições signatárias comprometem-se a disponibilizar as instalações e condições físicas necessárias para a realização das ações e atividades referidas na cláusula anterior.

### **Cláusula 4.ª**

#### **Vigência**

1. O presente Protocolo entra em vigor imediatamente após a data da sua assinatura, e será válido por dois anos, renovando-se automaticamente.
2. O Protocolo poderá ser revisto ou modificado, devendo para isso ser elaborado aditamento assinado por ambas as partes.
3. A denúncia deste acordo poderá ser efetuada, a todo o tempo, por comum acordo, ou por uma das partes, devendo, neste caso, a outra ser notificada com a antecedência mínima de

90 dias, salvaguardando-se sempre a conclusão de qualquer ação em curso, se outro não for o entendimento estabelecido.

**Cláusula 5.ª**

**Sigilo**

Os outorgantes garantirão absoluto e reservado sigilo quanto a informações que venham a ter conhecimento relacionadas com as atividades de ambos.

**Cláusula 6.ª**

**Casos Omissos**

Os casos omissos serão apresentados aos órgãos competentes de cada entidade, procurando-se que a solução dos mesmos seja baseada no mútuo acordo e no interesse de ambas.

O presente Protocolo foi feito em duplicado, que vai ser assinado pelos representantes das partes, destinando-se um exemplar a cada uma delas, corresponde à vontade real das entidades outorgantes, que através dos seus representantes legais declaram aceitar todas as suas cláusulas, condições e obrigações de que têm inteiro e perfeito conhecimento.

Barcelos, 28 de abril de 2020

**Primeiro Outorgante**

**IPCA**  
**INSTITUTO POLITÉCNICO**  
**DO CÁVADO E DO AVE**

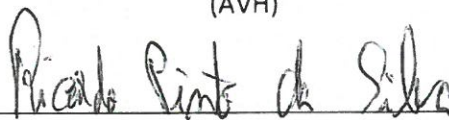


**Prof.ª. Doutora Maria José Fernandes**

**(Presidente do IPCA)**

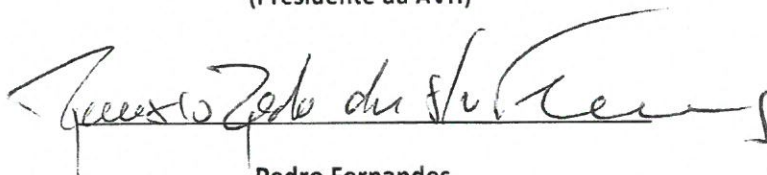
**Segundo Outorgante**

**(AVH)**



**Doutor Ricardo Pinto da Silva**

**(Presidente da AVH)**



**Pedro Fernandes**

**(Vice-Presidente da AVH)**